INDICAÇÃO Nº 592/2023
Data: 22 de setembro de 2023

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, realize um estudo de viabilidade técnica visando a implantação de um almoxarifado central no Município de Marechal Cândido Rondon, considerando a necessidade de melhoramento contínuo do controle efetivo de estoques, entrada e saída de mercadorias e bens, bem como armazenamento, separação e consequentemente inventário de produtos, primando sempre pela eficiência na aplicação de recursos por parte da administração pública.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão destes Vereadores para que o setor competente, em especial a Secretaria de Administração, inicie os trâmites internos que permitam a realização de um estudo de viabilidade técnica visando a implantação de um almoxarifado central no Município de Marechal Cândido Rondon.

Considerando a necessidade de melhoramento contínuo do controle efetivo de estoques, entrada e saída de mercadorias e bens, bem como armazenamento, separação e consequentemente inventário de produtos, primando sempre pela eficiência na aplicação de recursos por parte da administração pública, seria de grande valia contar com uma estrutura capaz de otimizar todos os bens e produtos a serem utilizados pelo poder público, em suas diversas atividades.

Diante do fato de que o Município, em seu site oficial, informa que não possui almoxarifado central e que seus produtos são para consumo imediato, entendemos ser cabível a sugestão para que seja realizado um estudo de viabilidade, incluindo a realização de uma ou mais visitas em Municípios que possuem referida estrutura, como, por exemplo, Maringá, colhendo benefícios diretos na sua funcionalidade prática e administrativa.

As vantagens desta modalidade de gestão otimizam não somente o processo de compras como também facilita o controle de fornecedores, auxilia o planejamento financeiro anual, evita desperdícios e consequentemente prejuízos

ao erário público, além de fornecer um controle efetivo com a emissão e gerenciamento do estoque/inventário contendo informações precisas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e as grandes vantagens acima citadas, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de setembro de 2023.

MOACIR FROEHLICH
Vereador

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
Vereador